



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 3338/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021

Processo Administrativo N° 76/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3338 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	... / -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/04/2021 09:11:10
SÚMULA:	OFICIO Nº 393/2021-DAE/SMECEL- SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DE PROJETOS EDUCACIONAIS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E PROPOSTA DE VALORES EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 393/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 12 de abril de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras


ASSUNTO: Solicitação de coleção de livros para projetos educacionais

Ilmo(a) Sr(a),

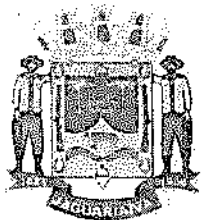
Solicitamos a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais, conforme termo em anexo.

Segue proposta de valores.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

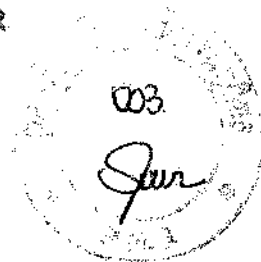


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de implantar projetos com temas transversais com conteúdos conforme a BNCC para a promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas á relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no transito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

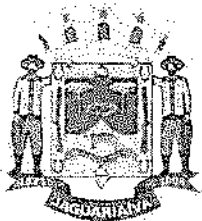
- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação
1	407	UND	PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 01 - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

004. Jan	2	470	Und	PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 02 -composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC
	3	2200	Und	BULLYING, É O QUÊ? Vencer para viver em harmonia, composto de 01 livro para o aluno com CD de jogos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação e Cartaz.
	4	1230	Und	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO VOLUME 2 , composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
	5	877	und	TRÂNSITO VOLUME 1 - DE LÁ PRA CÁ - Livro do Aluno com CD de Jogos e tabuleiro e para cada 30 livros do aluno 01 livro para professor

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

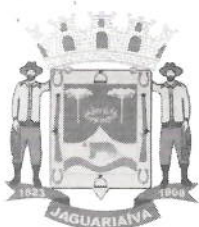
3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas séries do 1º ao 5º ano das escolas municipais, conforme Censo Escolar





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2. Justifica-se a solicitação, para desenvolver conhecimentos e atitudes de socialização, educação financeira, educação para o trânsito, entre outros, através de projetos educacionais que exploram temas contemporâneos, de forma lúdica, acessível e pedagógica, com conteúdos apropriados e de acordo com BNCC.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.



6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

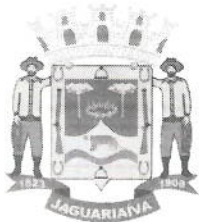
6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Acesso a conteúdos pedagógicos e estímulo a leitura e a pesquisa;
- II. Promoção de hábitos e atitudes saudáveis
- III. Participação da comunidade escolar na exploração de temas interdisciplinares
- IV. Auxílio na execução de aulas mais diversificadas e interessantes

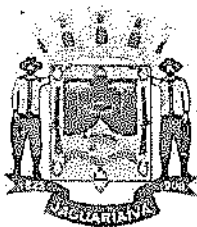
9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

004

habilitação precisas e correlatas com o objeto

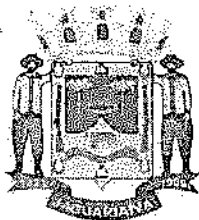
RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

008.

Jair

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para o desenvolvimento de projetos educacionais aos alunos 1º ao 5º ano na promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

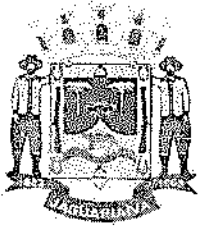
III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	407	UND	PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 01 - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC
2	470	Und	PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 02 - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC
3.	2200	Und	BULLYING, É O QUÊ? Vencer para viver em harmonia, composto de 01 livro para o aluno com CD de jogos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação e Cartaz.
4.	1230	Und	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO VOLUME 2 , composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
5	877	und	TRÂNSITO VOLUME 1 - DE LÁ PRA CÁ - Livro do Aluno com CD de Jogos e tabuleiro e para cada 30 livros do aluno 01 livro para professor

V. DA AMOSTRA

Será necessário amostra para análise do material.

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega ocorrerá não Almoxarifado SMECE – Rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo

Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretor Administrativo Estrutural





PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A/c. Diretora Administrativa Rosane Scatolin Machado

Assunto: Projeto Somos o Futuro

Conforme solicitação, segue propostas de preços para aquisição dos projetos, que foram apresentados.

<u>PROJETO SOMOS O FUTURO</u>			
PRODUTO	ALUNOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 01 - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC	407	R\$ 69,00	R\$ 28.083,00
PROJETO ALFABETIZAR VOLUME 02 -composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas e CD-Rom de jogos interativos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com CD-Rom- dentro da nova BNCC	470	R\$ 69,00	R\$ 32.430,00
BULLYING, É O QUÊ? Vencer para viver em harmonia, composto de 01 livro para o aluno com CD de jogos, 01 livro para a família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação e Cartaz.	2.200	R\$ 89,00	R\$ 195.800,00
EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO VOLUME 2 , composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor	1.230	R\$ 69,00	R\$ 84.870,00
TRÂNSITO VOLUME 1 - DE LÁ PRA CÁ - Livro do Aluno com CD de Jogos e tabuleiro e para cada 30 livros do aluno 01 livro para professor.	877	R\$ 49,00	R\$ 42.973,00
TOTAL			R\$ 384.156,00

Público-alvo: Aluno, famílias e professores.

Para os projetos, oferecemos formação, presencial, ou on-line, conforme disponibilidade da Secretaria.

Será disponibilizado livros avulsos para aquisição, caso haja novos alunos.

Rua ; Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com



EDITORA
Galeria das Letras

CNPJ nº 10.301.617/0001-09 Inscrição Estadual: 90813963-18

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Valor total da Proposta- R\$ 384.156,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)

Prazo de entrega: 20 (vinte dias), após o recebimento da autorização de fornecimento e Empenho.

Validade da proposta: 120d (cento e vinte dias)

Condições de pagamento: Até 30d (trinta dias), após a entrega dos produtos e o aceite da nota fiscal.

Nos preços acima, estão inclusos, fretes, taxas, impostos e demais despesas para entrega no local determinado na autorização de compra e ou empenho.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Eliane R. Zermom

CNPJ 10.301.617/0001-09

EDITORA GALERIA DA SLETRAS - EIRELI
R. Francisco Matzeck, 224, Santa Felicidade
CEP 82015-730 – CURITIBA – PR

Rua ; Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Coleção de livros denominada:

PROJETO ALFABETIAZAR

Autor – Maria Fernandes e Marco Antônio Hailer

Composição:

- 01 – Livro do Aluno – Volume 1 – com 01 CD de Jogos e músicas
 - 01 – Livro do Professor Volume 1 – com 01 CD de Jogos e músicas
 - 01 – Livro do Aluno – Volume 2 – com 01 CD de Jogos e músicas
 - 01 – Livro do Professor Volume 2 – com 01 CD de Jogos e músicas
 - 01 – Livro da Família volume único.
- (Obs. A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livro do professor)

Livro do Aluno – Volume 1 – ISBN 978-85-54320-06-5

Nº de páginas: 40
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo
01 CD de Jogos e músicas

Livro do Professor – Volume 1 – ISBN 978-85-54320-07-2

Nº de páginas: 64
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo
01 CD de Jogos e músicas

Livro do Aluno – Volume 2 – ISBN 978-85-54320-08-9

Nº de páginas: 48
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo
01 CD de Jogos e músicas

Livro do Professor – Volume 2 – ISBN 978-85-54320-09-6

Nº de páginas: 80

Rua ; Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com



EDITORA
Galeria das letras

CNPJ nº 10.301.617/0001-09 Inscrição Estadual: 90813963-18

Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo
01 CD de Jogos e músicas

Livro da Família volume único – ISBN 978-85-54320-10-2

Nº de páginas: 40
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo
01 CD de Jogos e músicas

Rua ; Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com



Coleção de livros denominada:

Bullying, é o quê? Vencer para viver em Harmonia.

Autor: Mário Enzio Bellio Junior

Composição:

01 – Livro do Aluno com CD;

01 – Livro da Família;

01 – Livro do Professor, com Cartaz;

(Obs. A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livro do professor)

Livro do Aluno – ISBN 978-85-54320-35-5

Formato: 26 x 26 cm

Nº de páginas: 48

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: lombada canoa grampo

CD com 04 jogos para computador

Livro da Família – ISBN 978-85-54320-36-2

Formato: 26 x 26 cm

Nº de páginas: 48

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: lombada canoa grampo

Livro do Professor – ISBN 978-85-54320-37-9

Formato: 26 x 26 cm

Nº de páginas: 88

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Cartaz 50 x 70 cm – papel Couchê 120 grs

015.

Serviço

EDITORA
galeria  **das letras**

CNPJ nº 10.301.617/0001-09 Inscrição Estadual: 90813963-18

Coleção de livros denominada:

EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO

Autora – Márcia Knopik

Composição:

01 – Livro do Aluno – Volume 2

01 – Livro do Professor Volume 2

01 – Livro da Família volume único.

(Obs. A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livro do professor).

Livro do Aluno – Volume 2– ISBN 978-85-54320-

Nº de páginas: 64

Formato: 26 x 26 cm

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: lombada canoa grampo

Livro do Professor – Volume 2. – ISBN 978-85-54320-

Nº de páginas: 72

Formato: 26 x 26 cm

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: lombada canoa grampo

Livro da Família volume único – ISBN 978-85-54320-

Nº de páginas: 48

Formato: 26 x 26 cm

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: lombada canoa grampo

Rua : Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com

Coleção de livros denominada:

Nós somos o Trânsito.

Autor: Professor Flávio Berutti

Composição:

01 Livro do Aluno – Volume 1 – De lá pra cá – com CD de Jogos e material de apoio

Livro do Aluno Volume 1 – De lá pra cá – ISBN-978-85-54320-00-3

Número de páginas – 40

Formato – 26 X 26cm

Papel miolo – OffSet – 90gr

Cor miolo – 4 x 4 cores

Papel capa – Cartão 250 grs.

Cor capa – 4 x 0 – Verniz total brilho

Acabamento – Lombada canoa grampo.

CD de jogos

Material de apoio:

Tabuleiro do Jogo tipo cartaz- 70 x 50 cm – 4 x 0 cores – Papel Couchê fosco 180grs

Mascote para montar - 26 x 26 cm – 4 x 4 cores – Papel Couchê fosco 180 grs

Dados de números - 26 x 26 cm – 4 x 4 cores – Papel Couchê fosco 180 grs

Dados de Sinalização - 26 x 26 cm – 4 x 4 cores – Papel Couchê fosco 180 grs

Carteirinha – 14,4 x 10 cm – 4 x 4 cores – Papel OffSet 250 grs

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva, Jaguariaíva - PR, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da FUTURAED EDIÇÕES LTDA, sita na RODOVIA CURITIBA, PONTA GROSSA - BR277, MOSSUNGUÊ - 82305100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06224289000109, filiada a esta Câmara sob o nº 150626. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIREL, sita Rua Francisco Matzeck 224 - 82.015-730 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.617/0001-09 e Inscrição Estadual nº 9081396318 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Projeto alfabetizar Volume 1 aluno
Autor: Maria Faenandes
ISBN: 9788554320065

02. Obra: Projeto alfabetizar Volume 1 professor
Autor: Maria Faenandes
ISBN: 9788554320072

03. Obra: Projeto Alfabetizar Volume 2 aluno
Autor: Maria Faenandes
ISBN: 9788554320089

04. Obra: Projeto alfabetizar Volume 2 professor
Autor: Maria Faenandes
ISBN: 9788554320096

05. Obra: Projeto alfabetizar família
Autor: Maria Faenandes
ISBN: 9788554320102

06. Obra: Bullying é o quê? Vencer para viver em harmonia aluno
Autor: Mario Enzo Bellio Júnior
ISBN: 9788554320355

VÁLIDO
ATÉ
06/10/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 12315.

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva, Jaguariaíva - PR, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

07. Obra: Bullying é o quê? Vencer para viver em harmonia professor

Autor: Mario Enzo Bellio Júnior

ISBN: 9788554320379

08. Obra: Bullying é o quê? Vencer para viver em harmonia família

Autor: Mario Enzo Bellio Júnior

ISBN: 9788554320362

09. Obra: Nós somos o trânsito: de lá pra cá

Autor: Flávio Berutti

ISBN: 9788554320003

São Paulo, 9 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da FUTURAED EDIÇÕES LTDA, sita na RODOVIA CURITIBA, PONTA GROSSA - BR277, MOSSUNGUÊ - 82305100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06224289000109, filiada a esta Câmara sob o nº 150626. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIREL, sita Rua Francisco Matzeck 224 - 82.015-730 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.617/0001-09 e Inscrição Estadual nº 9081396318 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Educação financeira para o futuro Volume 1 Aluno
Autor: Fernando Barnabé
ISBN: 9786586821079
02. Obra: Educação financeira para o futuro Volume 1 Professor
Autor: Fernando Barnabé
ISBN: 9786586821109
03. Obra: Educação financeira para o futuro Volume 2 Aluno
Autor: Márcia Knopik
ISBN: 9786586821086
04. Obra: Educação financeira para o futuro Volume 2 Professor
Autor: Márcia Knopik
ISBN: 9786586821062
05. Obra: Educação financeira para o futuro Família
Autor: Márcia Knopik
ISBN: 9786586821093



São Paulo, 12 de Abril de 2021

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 12323.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3338/2021



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Valor (R\$)

384.156,00 (trezentos e oitenta e quatro reais, cento e cinquenta e seis centavos)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Protocolo nº 3338/2020

Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentária para abertura de processo licitatório
Objetivando a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais

10 - Secretaria de Educação

2.043 Manutenção do Ensino Fundamental

180 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Fontes Recursos: 102/ 103

Após procedimento retornar para bloqueio

20/04/2021

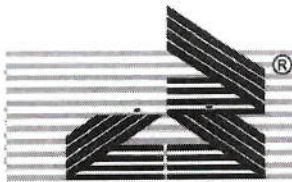
Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 52/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



CRC. 1.151

BARRETO
CONTABILIDADE BARRETO LTDA.



15

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

**GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDÁTICO EIRELI - ME**
NIRE: 35.601.214.322

ELLIANE CRISTINA ZERMIANI, brasileira, nascida em 23/02/1966, divorciada, empresária, portadora da CI-RG. 4.001.524-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 567.268.489-00, residente à Rua Joinville, nº. 55, apto. 2152, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04008-010.

Na qualidade de única sócia componente da sociedade limitada GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI - ME, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leocádia Cintra nº. 177, no bairro da Mooca, CEP: 03112-040, CNPJ: 10.301.617/0001-09, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº. 125.567/16-9 em sessão de 06/04/2016, NIRE: 35.601.214.322, resolve:

Clausula 1ª - *A empresa passa a ter sua sede à Rua Francisco Matzeck nº.224, casa 01, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82015-730.*

Clausula 2ª - *Em conformidade com os artigos 966 e 982 do Código Civil (Lei nº. 10.406/02), a empresa terá por objetivo social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, edição de livros e outras edições, comércio varejista de livros, materiais didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, suvenires, artesanatos, decoração, produtos de higiene pessoal, material de limpeza, móveis escolares e para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, vestuário e acessórios, artigos de colchoaria, materiais de construção em geral, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de palestrante e outros artigos de uso pessoal e doméstico.*

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CRC. 1.151

BARRETO

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.

15

Cláusula 3ª - Em virtude da alteração havida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 980A § 6º da Lei nº. 10.406/02 do Novo Código Civil.

DA DENOMINAÇÃO, FORO / SEDE / DECLARAÇÃO.

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI - ME, com sede à Rua Francisco Matzeck nº.224, casa 01, no bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP:82015-730, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

DO OBJETO

Cláusula 3ª - Em conformidade com os artigos 966 e 982 do Código Civil (Lei nº. 10.406/02), a empresa terá por objetivo social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, edição de livros e outras edições, comércio varejista de livros, materiais didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, suvenires, artesanatos, decoração, produtos de higiene pessoal, material de limpeza, móveis escolares e para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, vestuário e acessórios, artigos de

2

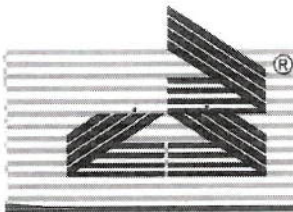
Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CRC. 1.151

BARRETO
CONTABILIDADE BARRETO LTDA.



colchoaria, materiais de construção em geral, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de palestrante e outros artigos de uso pessoal e doméstico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 4ª – A empresa iniciou as suas atividades a partir do dia 06 de maio de 2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 5ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da Empresa será exercida isoladamente pela titular **ELIANE CRISTINA ZERMIANI**, que agirá por prazo indeterminado e terá amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a empresa ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula 7ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Cláusula 8ª – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”.

3

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

025
Jan



CRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRRETO LTDA.



DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 9ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO TITULAR

Cláusula 10ª – No caso do falecimento de titular, a empresa continuará com os herdeiros, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na empresa, os mesmos deverão optar por encerrar suas atividades.

Parágrafo Primeiro – se o titular vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na empresa, desde que assistido ou representado conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outro caso em que a empresa se resolva em relação ao titular, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DECLARAÇÃO

Cláusula 11ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2132/34/35 - E-mail: cont.barreto@unl.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDÁTICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CRC: 1.151

CONTABILIDADE BARRRETO LTDA.



DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 12ª – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento do ato constitutivo de EIRELI em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2018

Testemunhas:

Ellane C. Zermiani
a) ELLANE CRISTINA ZERMIANI
RG. 4.001.524-8 SSP/PR

Luiz Ricardo C. Barreto
LUIZ RICARDO C. BARRETO
RG. 4.254.257-1 SSP/SP

Jara Cristina Santos Mota
JARA CRISTINA SANTOS MOTA
RG. 18.810.532-3 SSP/SP



Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDÁTICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

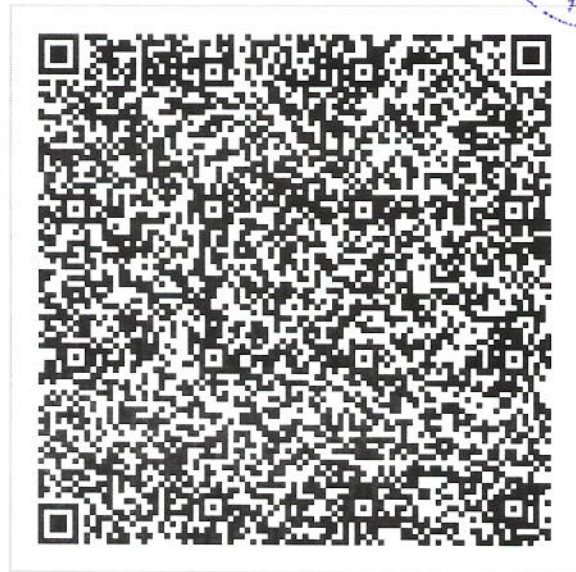
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME ELIANE CRISTINA ZERMIANI		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 40015248 BESP PR	
	CPT 567.268.489-00	DATA NASCIMENTO 23/02/1966
FILIAÇÃO ARTURO ZERMIANI LUIZA DOS SANTOS ZERMIANI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01276985548	VALIDADE 30/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 29/05/1990
OBSERVAÇÕES		
<i>Eliane C. Zermiani</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 30/09/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		08452207411 PR918901853
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI			Protocolo: PRC2106489208	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600685423	CNPJ 10.301.617/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2018	Início de Atividade 06/05/2008	
Endereço Completo Rua FRANCISCO MATZECK, Nº 224, CASA 01 SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82015-730				
Objeto EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 966 E 982 DO CODIGO CIVIL (LEI N10.406/02), A EMPRESA TERA POR OBJETIVO SOCIAL O RAMO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EDICAO DE LIVROS E OUTRAS EDICOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAIS DIDATICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, SUVENIRES, ARTESANATOS, DECORACAO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PALESTRANTE E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELIANE CRISTINA ZERMIANI	CPF 567.268.489-00	Administrador S	Início do Mandato 18/07/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ELIANE CRISTINA ZERMIANI	CPF 567.268.489-00	Início do Mandato 18/07/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2018	Número 41600685423	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 15:58:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFN9APCO**.



PRC2106489208

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI
CNPJ: 10.301.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

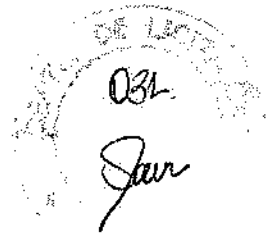
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:02:20 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **CBC9.F128.AEF9.78CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023417274-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.301.617/0001-09**

Nome: **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO
EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI

CNPJ: 10.301.617/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 832909-2

ENDEREÇO: R. FRANCISCO MATZECK, 224 RE 01 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 45845/2021

EMITIDA EM: 02/02/2021

VÁLIDA ATÉ: 01/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6ACE.22A7.A137.4207-6.A5E4.F60A.F137.0266-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

032
Jan

CURITIBA 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.301.617/0001-09
Razão Social: GALÉRIA DAS LETRAS EDIT COM LIVROS MATER DID EIRELI ME
Endereço: R FRANCISCO MATZECK 224 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301473471453400

Informação obtida em 22/04/2021 13:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.301.617/0001-09
Certidão nº: 13212888/2021
Expedição: 22/04/2021, às 12:48:29
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.301.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10301617000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 15:08:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI**
CNPJ: **10.301.617/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo nº 3338/2021

037.

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI	384.156,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 11/2021 – Processo Administrativo nº 76/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

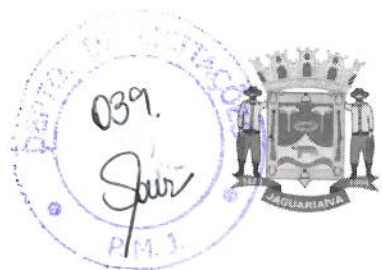
I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03 a 07);
- c) Termo de Referência (pg 08 a 09);
- d) Proposta comercial (pg 10 a 16);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 017 a 019);
- f) Previsão orçamentária (pg 021);
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 022 a 027);
 - Documento Sócio (pg. 028);
 - Certidão Simplificada (pg 029);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 030);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 031);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 032);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 033);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 034);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 035);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 036);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

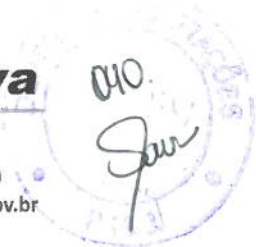
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em



041.
Saver



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** “O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica”.
- b) **Notória Especialização.** “aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero.”
- c) **Natureza Singular.** “Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor.” Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: “singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042
Jan

empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização.”

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.



043.
Jaur



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 26 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2021

Processo Adm.: 76/2021
Data do Processo: 26/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2021
b) **Nr. Licitação:** 11/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 26/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
"GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E				
1 - PROJETO ALFABETIZAR VOL. 1. Composto de 1 livro para o aluno com atividades práticas e CD-ROM de jogos interativos, 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com CD-ROM, dentro da BNCC - Marca:	UNI	407,000	69,0000	R\$ 28.083,00
2 - PROJETO ALFABETIZAR VOL. 2 Composto de 1 livro para o aluno com atividades práticas e CD-ROM de jogos interativos, 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com CD-ROM, dentro da BNCC - Marca:	UNI	470,000	69,0000	R\$ 32.430,00
3 - BULLYNG, É O QUÊ? Vencer para viver em harmonia. Composto de 1 livro para o aluno com CD de jogos e 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com DVD de formação e Cartaz - Marca:	UNI	2.200,000	89,0000	R\$ 195.800,00
4 - EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO VOL. 2. Composto de 1 livro do aluno, 1 livro da família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor - Marca:	UNI	1.230,000	69,0000	R\$ 84.870,00
5 - TRÂNSITO VOL. 1 - DE LÁ PRA CÁ. Livro do Aluno com CD de jogos e tabuleiro. Para cada 30 livros de Aluno, acompanha 1 livro do Professor - Marca:	UNI	877,000	49,0000	R\$ 42.973,00
Total fornecedor:				R\$384.156,00
Total geral:				R\$ 384.156,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 192.078,00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 192.078,00

Jaguariaíva, 28 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Contrato assinado

2 mensagens

Eliane Zermiani <eliane.galeriadasletras@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de abril de 2021 13:10

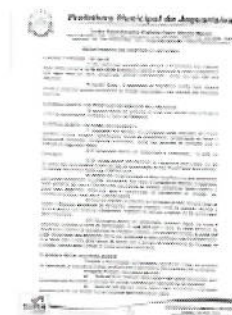
Conforme solicitação anexos

5 anexos

CamScanner 04-27-2021 08.59_5.jpg
232K



CamScanner 04-27-2021 08.59_1.jpg
391K

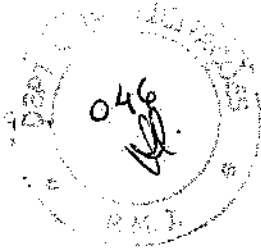
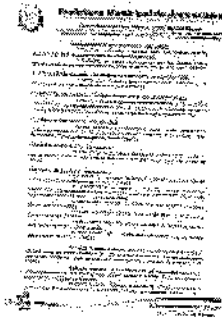


CamScanner 04-27-2021 08.59_2.jpg
340K



CamScanner 04-27-2021 08.59_3.jpg
309K

CamScanner 04-27-2021 08.59_4.jpg
343K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Eliane Zermiani <eliane.galeriadasletras@gmail.com>

27 de abril de 2021 13:30

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio, mantendo-me no aguardo da recepção das vias originais assinadas.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 13:10, Eliane Zermiani <eliane.galeriadasletras@gmail.com> escreveu:
Conforme solicitação anexos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fa
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.113/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.301.617/0001-09 com sede à Rua Francisco Matzeck, n. 224, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 82.015-730, neste ato representada por ELAINE CRISTINA ZERMIANI, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 735.485.709-25, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa habilitada para aquisição de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório Nº 76/2021, Inexigibilidade Nº 11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

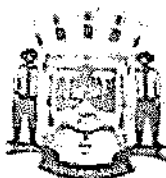
Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452 9453 9454 9455 9457/9458

CÓPIA

048
JL

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 384.156,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 1. nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; 2. A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

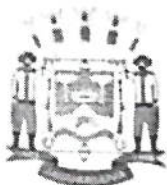
- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Telefax 9432 9453 9454 9455 9457 9458

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Sra. Rosane Scatolin Machado designada pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução dos serviços e com o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452 9453 9454 9455 9457 9458

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante

Elaine C. Belmon
**GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO
DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Victória Pereira
Nome/R.G/C.P.F. n.º: 42220774-3

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3338/2021



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Valor (R\$)
384.156,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 29/04/2021
 Exercício de 2021
 Despesa: Saldo Atual

Impressão

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	162.938,96
10.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40.856,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
169 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	X 40.856,00 <i>409</i>
2.112 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO INFANTIL	122.082,96
173 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	+ 105.889,40
173 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	16.193,56 <i>4</i>
10.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	851.239,82
2.043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	379.496,75
180 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	X 22.416,00 <i>548</i>
180 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	X 150.000,00
180 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	X 207.080,75
2.047 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	471.743,07
196 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	277.824,97
196 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	193.918,10 <i>4</i>
Total Entidade:	1.014.178,78
Total Geral:	1.014.178,78

3112 - 348.594,06
emfento
2020

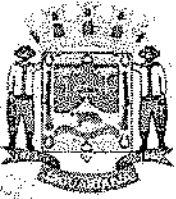
3112 - 348.594,06
emfento
2020

Super
3.131 -
3.107 -

96.439,50 - DEMP
2020



**Sem empenhos*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Atesto para os devidos fins que estou ciente quanto a minha responsabilidade no recebimento do Presente Adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 1855/2009, inclusive quanto ao contido no artigo 29 qual dispõe sobre a obrigatoriedade de Prestação de Contas:

Declaro-me ciente ainda de que é de minha obrigação promover a devolução aos cofres públicos dos valores que não forem devidamente utilizados, nos termos do artigo 27 da referida Lei.

É de minha responsabilidade a aplicação e utilização do Adiantamento de forma correta, para os fins exclusivos mencionados na Legislação Municipal, de forma que estou ciente de que o uso indevido está sujeito à aplicação de penalidades, as quais responderei integralmente e de forma unilateral, isentando os notificantes e terceiros.

Sem mais.

Jaguaraiava/PR, ____ de _____ de 2021.

CIENTE

NOME:

CPF:

NOTIFICANTES:

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Alcione Lemos

Prefeita Municipal

Indivíduo

054



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 467/2021

Processo Administrativo: 76/2021
Data do Processo: 26/04/2021
Contrato: 1113/2021
Data da Contratação: 26/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 26/04/2021
Sequencial do Contrato: 45451

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 11/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E Telefone: 1158920003
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 Celular: 1332332133
Endereço:
E-mail: FRANCISCO MATZECK, Santa Felicidade - null-null, CURITIBA - PR
eliane.galeriadasletras@gmail.com

055
ll.

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 169 - Manutenção da Educação Infantil - 10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	67,000	UNI	PROJETO ALFABETIZAR VOL. 1. Composto de 1 livro para o aluno com atividades práticas e CD-ROM de jogos interativos, 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com CD-ROM, dentro da BNCC		69,0000	4.623,00
					Total Geral:	4.623,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR. J.
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 469/2021

Processo Administrativo: 76/2021
Data do Processo: 26/04/2021
Contrato: 1113/2021
Data da Contratação: 26/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 26/04/2021
Sequencial do Contrato: 45451

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 11/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E Telefone: 1158920003
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 Celular: 1332332133
Endereço:
E-mail: FRANCISCO MATZECK, Santa Felicidade - null-null, CURITIBA - PR
eliane.galeriadasletras@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 169 - Manutenção da Educação Infantil - 10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	83,000	UNI	PROJETO ALFABETIZAR VOL. 1. Composto de 1 livro para o aluno com atividades práticas e CD-ROM de jogos interativos, 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com CD-ROM, dentro da BNCC		69,0000	5.727,00
					Total Geral:	5.727,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 471/2021

Processo Administrativo: 76/2021
Data do Processo: 26/04/2021
Contrato: 1113/2021
Data da Contratação: 26/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 26/04/2021
Sequencial do Contrato: 45451

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 11/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E Telefone: 1158920003
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 Celular: 1332332133
Endereço:
E-mail: FRANCISCO MATZECK, Santa Felicidade - null-null, CURITIBA - PR
eliane.galeriadasletras@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 180 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	470,000	UNI	PROJETO ALFABETIZAR VOL. 2 Composto de 1 livro para o aluno com atividades práticas e CD-ROM de jogos interativos, 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com CD-ROM, dentro da BNCC		69,0000	32.430,00
4	1.230,000	UNI	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUTURO VOL. 2. Composto de 1 livro do aluno, 1 livro da família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor		69,0000	84.870,00
5	667,000	UNI	TRÂNSITO VOL. 1 - DE LÁ PRA CÁ. Livro do Aluno com CD de jogos e tabuleiro. Para cada 30 livros de Aluno, acompanha 1 livro do Professor		49,0000	32.683,00

Total Geral: 149.983,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

058
Vll.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 474/2021

Processo Administrativo: 76/2021
Data do Processo: 26/04/2021
Contrato: 1113/2021
Data da Contratação: 26/04/2021
Data da Solicitação: 29/04/2021
Data de Homologação: 26/04/2021
Sequencial do Contrato: 45451

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 11/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E **Telefone: 1158920003**
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 **Celular: 1332332133**
Endereço:
E-mail: FRANCISCO MATZECK, Santa Felicidade - null-null, CURITIBA - PR
eliane.galeriadasletras@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 180 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 7 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	2.200,000	UNI	BULLYNG, É O QUÊ? Vencer para viver em harmonia. Composto de 1 livro para o aluno com CD de jogos e 1 livro para a família. A cada 30 livros do aluno, acompanha 1 livro do professor com DVD de formação e Cartaz		89,0000	195.800,00
5	210,000	UNI	TRÂNSITO VOL. 1 - DE LÁ PRA CÁ. Livro do Aluno com CD de jogos e tabuleiro. Para cada 30 livros de Aluno, acompanha 1 livro do Professor		49,0000	10.290,00
					Total Geral:	206.090,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

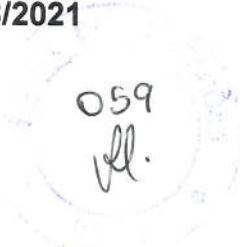
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3338/2021



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 468, 469, 471 e 474/2021**, em conformidade à Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito. (Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIÁVA

Página: 1 / 4

Data: 04/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/04/2021

Nº do Empenho: 2177/2021

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%



Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	1.439.186,25
Valor Dotação Atualizada:	1.462.610,00	Valor do empenho:	22.356,00
Total (A):	1.462.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.461.542,25
		Total (A - B):	1.067,75

Credor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI"
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (11) 5892-0003
Endereço: FRANCISCO MATZECK - 224 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 32622-4
Agência: 2896-7 - **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Processo nº3338/2021. Valor referente a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 22.356,00

Fundamento legal:	Número Processo: 76/2021	Data:
Modal. litação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 11/2021	Data:
Contrato: 1113/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 4

Data: 04/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/04/2021

Nº do Empenho: 2173/2021

ORDINARIO

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional: 12.365.4 EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	259.144,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	5.727,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	264.871,00
		Total (A - B):	35.129,00

Credor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI"

CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (11) 5892-0003

Endereço: FRANCISCO MATZECK - 224

Cidade: Curitiba

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 32622-4

Agência: 2896-7 -

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº3338/2021. Valor referente a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.727,00

Fundamento legal:

Número Processo: 76/2021

Data:

Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Licitação: 11/2021

Data:

Contrato: 1113/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/04/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



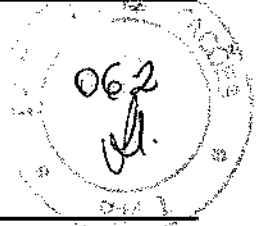
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 4
Data: 04/05/2021
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/04/2021
Nº do Empenho: 2174/2021
ORDINARIO

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.4 EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB



Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	1.083.113,25
Valor Dotação Atualizada:	1.462.610,00	Valor do empenho:	149.983,00
Total (A):	1.462.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.233.096,25
		Total (A - B):	229.513,75

Credor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI"
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (11) 5892-0003
Endereço: FRANCISCO MATZECK - 224 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32622-4
Agência: 2896-7 - Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº3338/2021. Valor referente a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 149.983,00

Fundamento legal: Número Processo: 76/2021 Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 11/2021 Data:
Contrato: 1113/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2021
Responsável.

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



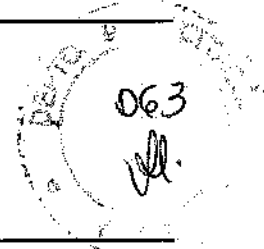
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4
Data: 04/05/2021
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/04/2021
Nº do Empenho: 2175/2021
ORDINARIO

Órgão:	10,000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10,003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00104.100104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	1.233.096,25
Valor Dotação Atualizada:	1.462.610,00	Valor do empenho:	206.090,00
Total (A):	1.462.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.439.186,25
		Total (A - B):	23.423,75

Credor: "GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI"
CPF/CNPJ: 10.301.617/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (11) 5892-0003
Endereço: FRANCISCO MATZECK - 224 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32622-4
Agência: 2896-7 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo nº3338/2021. Valor referente a aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 206.090,00

Fundamento legal:	Número Processo: 76/2021	Data:
Modal. Iltação: Inexigibilidade de licitação:	Número Licitação: 11/2021	Data:
Contrato: 1113/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
The materials is to preserve the environment



490
el.

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

Mudou-se (Moved)

Falecido (Deceased)

Endereço Insuficiente (Insufficient Address)

Recusado (Refused)

Desconhecido (Unknown)

Não procurado (Unclaimed)

Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª / 2ª / 3ª / 4ª / 5ª / 6ª / 7ª / 8ª / 9ª / 10ª

Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)

Reintegrado ao serviço postal em (Reintegrated to postal service)

Date: / / Signature: _____

TELEPHONE/Phone number: 08 3333 4444

City: São Paulo

UF/State: SP

PAIS/Country: BR

Notified 22/4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de abril de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 432



LEIS

LEI nº. 2851/2021

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCTIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Transamandi, nº 250, Jardim Primavera III, nesta cidade de Jaguariáiva - PR, a qual tem os objetivos sociais seguintes:

- I. Organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicláveis de modo a ampliar o conceito de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços;
- II. Fortalecer os agentes, dando-lhes mais autonomia para buscar junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicláveis, suas reivindicações;
- III. Promover orientação e informações aos agentes ambientais com sujeitos da própria história;
- IV. Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de: plantio de áreas verdes, manutenção de jardins, limpeza de vias e galerias e outros correlatos ao objetivo da ASSOCIAÇÃO;
- V. Criar melhores condições de vida para seus associados, bem como buscar melhores condições de comercialização de produtos;
- VI. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e às autoridades em geral;
- VII. Servir de elemento de ligação, entre seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando à assistência médica, hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VIII. Promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo;
- IX. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de seus programas;
- X. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- XI. Promover assistência social;
- XII. Promover a cultura regional, defesa e conservação do patrimônio ambiental, paisagístico, histórico e artístico;
- XIII. Promover assistência de saúde, da educação e da segurança alimentar e nutricional;
- XIV. Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XV. Promover ações de voluntariado;
- XVI. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; e;
- XVII. Desenvolver: estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades da Associação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 339/2021

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 954.502,92** (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, e art. 7º, §2º, inciso I da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 954.502,92** (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
08.03 DEPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	
118 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	400.000,00
2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
123 3.3.90.30.00.00.00.00.00 (507) Material de Consumo	167.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
312 3.3.90.30.00.00.00.00 (1022) Material de consumo	32.000,00
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	
351 3.3.90.30.00.00.00.00 (935) Material de Consumo	20.000,00
352 3.3.90.39.00.00.00.00 (935) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
353 4.4.90.52.00.00.00.00 (935) Equipamento e Material Permanente	10.000,00
2.089 Benefícios Eventuais	
344 3.3.90.32.00.00.00.00 (1022) Distribuição Gratuita	73.000,00
12.03 FUNDO MUN DO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.088 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes	
356 3.3.90.30.00.00.00.00 (935) Material de Consumo	70.000,00
357 3.3.90.39.00.00.00.00 (935) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
358 4.4.90.52.00.00.00.00 (935) Equipamento e Material Permanente	10.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN	
391 3.3.90.34.00.00.00.00 (803) Indenização e Restituições	10.000,00
391 3.3.90.34.00.00.00.00 (814) Indenizações e Restituições	72.502,92

Artigo. 2º. Para atendimento da Suplementação, que trata o artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I. Oriundos do cancelamento da seguinte dotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
08.03 DEPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
2.023 Manutenção e dos Serviços de Utilidade Pública	
122 3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	410.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://scweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

II. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício 2020:

Fonte	Descrição	Valor
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	167.000,00
1022	Transferências SUAS - COVID 19	105.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	200.000,00
914	Convênio SEDU-957/17	72.502,92

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2860, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 340/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03007/2021, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 318/2016, a Senhora **MARCIA CRISTINA GUIMARÃES MONTECELLI**, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.240-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 341/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 03007/2021,

REVOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, a concedida de LICENÇA SEM VENCIMENTO no período de 02 (dois) anos, ao senhor **EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR**, servidor com cargo em provimento efetivo de Desenhista Técnico, matriculado sob nº. 3.745, concedida através do Decreto nº. 557/2019, de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU para o Exercício 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30 de abril de 2021 às 08h30min do dia 13 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h31min às 08h59min do dia 13 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo

poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasag@gmail.com.
Jaguariaíva, 28 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Maio de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/05/2021 às 08:30 min horas do dia 18 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - síla a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9459 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de Abril de 2021.

Deneval Bueno Neto
PREGOIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.113/2021
CONTRATADO: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI. CNPJ: 10.301.617/0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 384.156,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Aquisição da Coleção de Livros "CAIXA LITERÁRIA".
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/2021
CONTRATADO: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 10.742.227/0001-66 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.830,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.
EDITORIA PLANETA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.764.236/0001-18. R\$ 723.760,00. Data de Homologação: 29/04/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/2021
CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.764.236/0001-18 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 723.760,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.
EDITORIA PLANETA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.764.236/0001-18. R\$ 723.760,00. Data de Homologação: 29/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito. GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E. CNPJ: 10.301.617/0001-09. R\$ 384.156,00. Data de Homologação: 26/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

OBJETO: Aquisição da Coleção de Livros "CAIXA LITERÁRIA". BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 10.742.227/0001-66. R\$ 16.830,00. Data de Homologação: 27/04/2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.113/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.301.617/0001-09 com sede à Rua Francisco Matzeck, n. 224, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 82.015-730, neste ato representada por ELAINE CRISTINA ZERMIANI, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 735.485.709-25, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa habilitada para aquisição de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório Nº 76/2021, Inexigibilidade Nº 11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

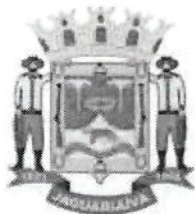
Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 384.156,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: **1.** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; **2.** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Sra. Rosane Scatolin Machado designada pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução dos serviços e com o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

070
Vll.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

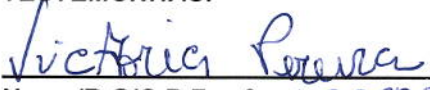
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 26 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante


GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO
DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome/R.G/C.P.F. n.º: 42220774-3

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº3338 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 11/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0044

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0066 à 0070

Objeto: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistente na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas a relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

Contrato Administrativo nº 1.113/2021

Contratada: GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI.

Valor: R\$ 384.156,00 - **Vigência:** 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3078/2021
RECEBIDO EM
04 / 05 / 2021
NO GABINETE AS 16:28H
RC